



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259015

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259015, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E A EMPRESA N. M. MEDEIRO PINHEIRO.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.916/0001-41, situado na AVENIDA MARILANDIA, 81, CENTRO, Jaguaretama / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 636.433.403-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa N. M. MEDEIRO PINHEIRO, com sede na AVENIDA DR. WILSON PINHEIRO, 291, CENTRO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.563.739/0001-37, representada neste ato pelo(a) Sr(a). NEILA MARIA MEDEIROS PINHEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 677.537.953-68, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 20250127002 CMJ, e em observância às disposições da, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 30 de maio de 2025, com vigência apartir de 02 de junho de 2025, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor de supressão total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), correspondente a 8% (oito por cento).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), correspondente ao reequilíbrio economic financeiro de 8,0000% (oito por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA..	4.500,00	Mês	360,00	4.140,00	8,00%

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea “d”.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259015.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica nº 2025020301 CMJ

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguaretama, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

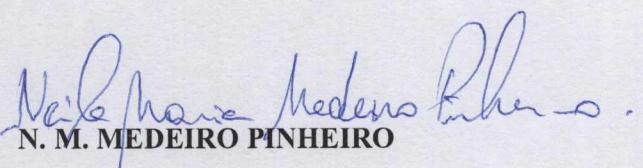
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaretama/CE, 30 de maio de 2025

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CNPJ/MF Nº 63.386.916/0001-41

CONTRATANTE

  
N. M. MEDEIRO PINHEIRO

CNPJ/MF Nº 02.563.739/0001-37

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Guilherme Lopes Oliveira OSS. 757.233-75

2. Edmara Gouveia de Oliveira 054328 523-57